

Inquérito Civil n. 14.0308.0000738/2019-4
Promotoria de Justiça de Jaboticabal

Vistos.

I) **CONSIDERANDO** que na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º. 2256640-44.2019.8.26.0000 o Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo declarou a inconstitucionalidade das expressões Assessor da Presidência, Assessor de Gabinete I, Assessor de Gabinete e Assessor Técnico da Escola do Legislativo, previstas no art. 65 e nos Anexos I, II, IV e VII, da Lei n.º 4.677, de 23 de abril de 2015 do Município de Jaboticabal, por considerar que as atribuições dos cargos eram burocráticas e técnicas, em desconformidade com as especificidades e transitoriedade intrínsecas aos cargos em comissão e revelam atividades que devem ser realizadas por servidores públicos investidos em cargos de provimento efetivo, mediante aprovação em concurso público contrariando os arts. 111, 115, I, II e V; 144, da CE/89; **CONSIDERANDO** que as alterações realizadas nas atribuições dos cargos supracitados pela Lei n.º. 5.093/2020 não representam qualquer mudança substancial e em nada modificaram o quadro inconstitucional, revelando tão somente o intento de burla por parte dos dirigentes do Poder Legislativo local aos termos do acórdão, em verdadeiro descumprimento à decisão judicial aventada; **CONSIDERANDO** que perdura a situação de inconstitucionalidade; **CONSIDERANDO** o conteúdo da recomendação expedida por este órgão no dia 16/09/202 (Ofício n.º 202/2020; expeça-se **RECOMENDAÇÃO** ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal para que, **promova reforma administrativa para a extinção dos cargos declarados inconstitucionais** - Assessor da Presidência, Assessor de Gabinete I, Assessor de Gabinete e Assessor Técnico da Escola do Legislativo -

e se abstenha de realizar novas contratações para os referidos cargos,
independentemente das modificações das atribuições legais, a fim de dar fiel
cumprimento ao acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São
Paulo, tudo sob pena de incorrer em ato de improbidade administrativa.

Jaboticabal, 07 de outubro de 2020.


Karina Beschizza Cione
Promotora de Justiça